



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024/AGT/REI/IFTO, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2025/1, DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as especificações dispostas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO torna pública a Chamada Pública de Servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2025/1, do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 278/2024, de 12 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 12/08/2024, abre as inscrições para os servidores interessados em compor a comissão local responsável pela organização do Vestibular Unificado 2025/1.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores no processo de seleção de membros da Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2025/1, conforme as especificações dispostas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no *Campus Araguatins*, que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, e que tenham interesse em participar da Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2025/1.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do *Campus* Araguatins do IFTO, observado o item 3.1.

4.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

4.2.1. Experiência Profissional

Critério
a) Participação em comissão de caráter temporário: 1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.
b) Participação em comissão de caráter permanente: 2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.
c) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses: menos 20 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO.
d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses: menos 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO.

4.3. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

4.4. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção dispostos no item 4.2.1.

4.5. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1.

4.6. No caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;

b) maior idade.

4.7. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno do *Campus* ou na portaria que assim designar.

4.8. Os servidores que nunca participaram de comissões e consequentemente não possuem portarias para comprovação, podem se inscrever obtendo como pontuação a nota 0 (zero).

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão assim distribuídas:

Comissão	Vagas
Processo Seletivo/Vestibular	4 (quatro)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos candidatos para compor a comissão regida por esta chamada pública estarão abertas no período conforme cronograma item 7, pelo e-mail seletivoaraguatins@ifto.edu.br, com o seguinte assunto no título do e-mail: **Inscrição para composição de Comissão Local do Campus Araguatins - Vestibular Unificado 2025/1.**

6.2. Os candidatos deverão anexar no e-mail os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo servidor;

II - Formulário para análise da pontuação (ANEXO II);

III - Documentos comprobatórios referentes ao item 4.2.1, em pdf único, anexados ao e-mail;

6.3. O candidato deverá enviar os documentos exigidos no item 6.2 em apenas 1 (um) e-mail, não sendo homologada a inscrição daquele que enviar os referidos documentos de forma fragmentada em mais de 1 (um) e-mail.

6.4. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição para o e-mail "seletivoaraguatins@ifto.edu.br", será considerada a última inscrição enviada.

6.5. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências desta Chamada Pública.

6.6. Não será admitida a apresentação/inclusão fora do período de inscrições de documentos exigidos para inscrição, inclusive em fase de recurso.

6.7. A Comissão não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Chamada Pública e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

6.10A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições desta Chamada Pública, tais como se acham estabelecidas, bem como em eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização da seleção, quando devidamente publicadas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora da Chamada Pública analisará os pedidos de inscrição e publicará no endereço eletrônico "<http://portal.ifto.edu.br>" a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (Item 7), da qual caberá recurso na forma do anexo III desta Chamada Pública.

6.12 Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do item 6 desta Chamada Pública.

6.13 A não homologação da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame. 6.14. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.2.1.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapas	Período/Data
Publicação da Chamada Pública (Página institucional do Campus)	13/08/2024
Inscrições	13 a 17/08/2024
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar	20/08/2024
Recursos contra o Resultado preliminar	21/08/2024
Resposta aos recursos e Resultado Final	22/08/2024

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019/REI/IFTO, de 12 de novembro de 2019, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 278/2024, de 12 de agosto de 2024.

Araguatins, 12 de agosto de 2024.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 12/08/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2463269** e o código CRC **48785C4B**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguaatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.015848/2024-81

SEI nº 2463269